

LEI Nº 2.978, DE 19 DE JUNHO DE 2.019

Autoriza o Município a Doar Lotes Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar às pessoas de baixa renda, 01 lote que integra a quadra D, situado no local denominado **Bairro Santo Antônio, Condomínio Residencial Pedra Branca**, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para fins de construção de habitação:

I – 01 (um) lote do Condomínio Residencial Pedra Branca objeto da Matrícula, a seguir discriminada:

- 1) Matrícula nº 11.572, Quadra D, Lote 20;

Art. 2º. Fica o Município autorizado a doar às pessoas de baixa renda, 02 lotes que integram a quadra 187, situados no local denominado **Bairro Paloma III**, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de construção de habitações:

I – 02 (dois) lotes do Bairro Paloma III objetos das Matrículas, a seguir discriminadas:

- 1) Matrícula nº 11.586, Quadra 187, Lote 12;
- 2) Matrícula nº 11.587, Quadra 187, Lote 13;

Art. 3º. As doações a que se referem os artigos 1º e 2º acima **totalizam 03 (três) lotes.**

Art. 4º. Os beneficiários deverão firmar, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer um termo comprometendo-se a cumprir as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º. Os lotes mencionados no “caput” do artigo anterior deverão ser doados, preferencialmente, para famílias que se enquadrem nos requisitos a seguir relacionados:

I – que não possuam imóveis urbanos no Município e necessitem de terreno para construção de moradia própria;

II – que sejam residentes no Município há mais de 05 (cinco) anos;

Art. 6º. Os beneficiários não poderão receber do Município outro imóvel urbano no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da outorga da escritura pública de doação.

Art. 7º. As famílias beneficiárias deverão construir unidades habitacionais nos lotes doados, no prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Instrumento de Doação de Imóvel, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. O beneficiário poderá oferecer em garantia o imóvel doado, junto a instituições financeiras, com o objetivo de obter linha de crédito para a construção de unidade residencial no lote recebido.

Art. 8º. Após a concretização da doação, fica expressamente proibido qualquer ato de transferência do imóvel antes de serem cumpridos os requisitos previstos nos artigos 6º e 7º desta lei e assinatura da escritura pública de doação.

Art. 9º. Em qualquer hipótese de transferência do imóvel, o beneficiário deverá efetuar o pagamento de todos os tributos inerentes ao imóvel objeto da doação.

Art. 10. As despesas com escritura pública, registro e eventual imposto incidente sobre a doação correrão por conta do donatário.

Art. 11. Na hipótese de descumprimento de qualquer dos requisitos previstos nesta Lei, ainda que posteriormente, o imóvel objeto da doação deverá ser automaticamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer espécie de indenização.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 19
DE JUNHO DE 2.019.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO	
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:	
25	06 / 2019
<i>[Assinatura]</i>	
Matrícula : <i>429</i>	

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2-Registro Geral, matrícula 11572 de 24/04/2014, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 11.572

DATA: 24-04-2014

Denner Parreira de Oliveira - Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 46.768 - 23-04-2.014. Um imóvel urbano, situado na "RUA SÃO FRANCISCO", BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, nesta cidade, constituído de um terreno, designado por lote nº 20 (vinte), quadra "D", com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 10,00 metros, com a Rua São Francisco; pelo lado direito, numa extensão de 20,00 metros, com a Rua Petrónio Vilela dos Reis; pelo lado esquerdo, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 19; e, pelos fundos, numa extensão de 10,00 metros, com o lote nº 20, da quadra 02". **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº 34, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.508, ficha 01, livro nº 2, em 17-03-2.014, neste Cartório. Emol.: R\$15,81, T.Fisc.: R\$4,97, Total: R\$20,78. (bfmm). Dou fé.

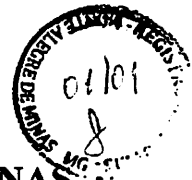
Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 24 de abril de 2.019.

____ Núbia Rezende Salomé - Oficiala Titular/ ____ Marilda Rezende Silva Salomé - Oficiala Substituta

____ Rose Mayre Santos da Silva Graciano - Esc. Aut./ ____ Ana Lúcia Alves Coutinho - Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG
Nº selo de consulta: CQJ30214
Código de Segurança : 7662957727306535
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recomepe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2-Registro Geral, matrícula 11586 de 25/04/2014, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 11.586

DATA: 25-04-2014

Denner Parreira de Oliveira - Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 46.769 - 23-04-2.014. Um imóvel urbano, situado na "RUA DOS ANGICOS", BAIRRO PALOMA III, nesta cidade, constituído de um terreno, designado por lote nº 12 (doze), quadra 187 (cento e oitenta e sete), com área total de 194,00 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 9,70 metros, com a Rua dos Angicos; pelo lado direito, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 11; e, pelos fundos, numa extensão de 9,70 metros, com o lote nº 09". **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº 34, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.511, ficha 01, livro nº 2, em 17-03-2.014, neste Cartório. Emol.: R\$15,81, T.Fisc.: R\$4,97, Total: R\$20,78. [bfmm]. Dou fé.

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 24 de abril de 2.019.

____ Núbia Rezende Salomé - Oficiala Titular/ ____ Marilda Rezende Silva Salomé - Oficiala Substituta

____ Rose Mayre Santos da Silva Graciano - Esc. Aut./ ____ Ana Lúcia Alves Coutinho - Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG Nº selo de consulta: CQJ30178 Código de Segurança : 7446216461945196 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br " 
--





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

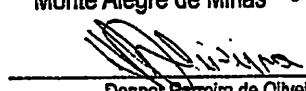
Certifico que, a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2-Registro Geral, matrícula 11587 de 25/04/2014, verifiquei constar:

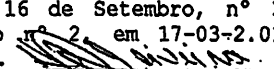
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

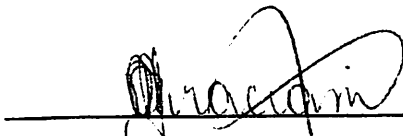
FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 11.587
DATA: 25-04-2014


Denner Parreira de Oliveira - Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 46.769 - 23-04-2.014. Um imóvel urbano, situado na "RUA DOS ANGICOS", BAIRRO PALOMA III, nesta cidade, constituído de um terreno, designado por lote nº 13 (treze), quadra 187 (cento e oitenta e sete), com área total de 194,00 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 9,70 metros, com a Rua dos Angicos; pelo lado direito, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 14; pelo lado esquerdo, numa extensão de 20,00 metros, com o lote nº 12; e, pelos fundos, numa extensão de 9,70 metros, com o lote nº 08". **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº 34, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.511, ficha 01, livro nº 2, em 17-03-2.014, neste Cartório. Emol.: R\$15,81, T.Fisc.: R\$4,97, Total: R\$20,78. [bfmm]. Dou fé. 

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 24 de abril de 2.019.


p/ Núbia Rezende Salomé - Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé - Oficiala Substituta

Rose Mayre Santos da Silva Graciano - Esc. Aut./ Ana Lúcia Alves Coutinho - Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG
Nº selo de consulta: CQJ30178
Código de Segurança : 7446216461945196
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "

